

Leis



LEI Nº. 312/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contratos, Convênios, Termos de Confissão de Débito, Termo de Novação de Dívidas, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parcerias, Termos de Reconhecimento de Débito, Termos de Aditamento com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como pessoas físicas e empresas privadas que prestem serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento por esta, de valores relativos às cotas de FPM ou ICMS até o limite das parcelas mensais do débito confessado junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e EU, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Contratos, Convênios, Termos de Confissão de Débito, Termo de Novação de Dívidas, Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parcerias, Termos de Reconhecimento de Débito, Termos de Aditamento com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como pessoas físicas e empresas privadas que prestem serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento por esta, de valores relativos às cotas de FPM ou ICMS até o limite das parcelas mensais do débito confessado junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A ou Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único – Comete ainda ao Chefe do Poder Executivo, após celebração dos instrumentos jurídicos indicados no caput deste artigo, enviar cópia dos mesmos ao Legislativo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, sob pena de nulidade do referido ato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2017.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Vereador Francisco Pereira, 67 centro – Apuarema-BA – CEP 45.355-000
Telefone: (73) 3276-1287 E-mail: pmapuarema2017@gmail.com#

#